



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Paraguassu, 1881, Centro  
E-mail: [cme@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:cme@capaodacanoa.rs.gov.br)



## Parecer N° 07/2025/CME/CC

### **Descredencia e Extingue o funcionamento da E.P.E.I Céu de Letras**

A Sra. Daiane P. Casagrande, através do Protocolo 43.465/2024, solicita pedido de descredenciamento e extinção de funcionamento da EPEI Céu de Letras, CNPJ 52.444.309/0001-74, localizada à Rua Ceci, nº 2181, Bairro Santo Antônio, Capão da Canoa/RS, a contar de 13/12/2024.

Motivo de sua extinção:

- Baixo número de alunos e insuficiência da cobertura do valor pago pela credenciadora para arcar com as despesas;
- Motivos particulares sobre o contrato de compra e venda da escola com a ex-proprietária da “Recanto da Corujinha”, como desfavorável situação de que se encontrava a escola;

Face ao exposto, conclui que este Colegiado **extingue o funcionamento e descredencia a EPEI Céu de Letras, com data retroativa**, conforme referido protocolo e Resolução nº 01/2012/CME/CC..

Ana Maria Zanela  
Lisângela Rossi Sityá Pazetto  
Marçal Lisandro Soares Santos  
Marcia Viviane Leite de Matos  
Alessandra da Silva Lopes  
Andreia Scherer Soares  
Liliane Maria Nunes da Silva  
Realiane Pereira Bastos  
Eduardo Silveira Justino  
Patricia Gusmão Maciel  
Belmiro Ernildo Macagnan

*Etelvina Maria Borges Rodrigues*  
*Presidente do conselho Municipal de Educação*

Capão da Canoa, 09 de maio de 2025.